



**Sessão de 03/08/2021**

**ORDEM DO DIA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA, A REALIZAR-SE ÀS 14:30 HORAS DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2021, POR MEIO DE PLATAFORMA PARA VIDEOCONFERÊNCIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO TCESP Nº 02/2020.**

**Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.**

## **JULGAMENTOS**

### **SEÇÃO ESTADUAL**

**RELATOR - PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

### **CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO**

01 TC-001026.989.16-0

Interessado(s): Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP.

Exercício: 2016.

Dirigente(s): Giovanni Pengue Filho, Alberto Silveira Rodrigues e Rafael Antonio Cren Benini (Diretores).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-8.

**Resultado: REGULAR, COM RESSALVAS.**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES PÚBLICOS**

02 TC-010761.989.21-9

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – Conselho Gestor do Fundo Estadual dos Interesses Difusos – FID.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia – Campus Botucatu – UNESP; Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” – ITESP; Prefeituras Municipais de Holambra, Amparo, Aspásia, Assis, Botucatu, Bragança Paulista, Cândido Mota, Caraguatatuba, Cardoso, Espírito Santo do Pinhal, Franco da Rocha, Louveira, Meridiano, Mineiros do Tietê, Mirassol, Mogi das Cruzes, Neves Paulista, Pardinho, Pedranópolis, Rubineia, São João da Boa Vista, São José do Barreiro, São José do Rio Preto, São



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Miguel Arcanjo, São Simão, Suzano e Taubaté; Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama.

Responsável(is): Paulo Dimas Debellis Mascaretti (Secretário Estadual), Lucimara Nunes de Paula (Chefe de Gabinete de Secretaria Estadual), Sandro Roberto Valentini (Diretor da Faculdade), Claudemir Peres Francisco de Oliveira (Diretor da Fundação), Fernando Fiori de Godoy, Luiz Oscar Vitale Jacob, Josué Eduardo de Assunção, José Aparecido Fernandes, Mário Eduardo Pardini Affonseca, Jesus Adib Abi Chedid, Carlos Roberto Bueno, José Pereira de Aguiar Junior, Jair Cesar Nattes, Sergio Del Bianchi Junior, Francisco Daniel Celeguim de Moraes, Nicolau Finamore Júnior, Maicon Fabiano de Oliveira, Valdinézio Luiz Cesarin, André Ricardo Vieira, Marcus Melo, Márcio Rogério Rodrigues dos Santos, Benedito da Rocha Camargo Junior, Marcos Adriano da Silva, Aparecido Goulart, Vanderlei Borges de Carvalho, Alexandre de Siqueira Braga, Edson Edinho Coelho Araújo, Paulo Ricardo da Silva, Marcos Daniel Bonagamba, Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi, José Bernardo Ortiz Monteiro Junior (Prefeitos), Célia Camargo Leão Edelmuth (Secretária Estadual), Aracélia Lúcia Costa (Secretária Executiva Estadual) e João Fermino Falleiros (Diretor do Serviço Autônomo).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2019.

Valor(es): R\$10.913.878,30.

Advogado(s): João Carlos Gonçalves Filho (OAB/SP nº 77.927), Luciana dos Santos Dorta Menegheti (OAB/SP nº 155.585), Marina Perini Antunes Ribeiro (OAB/SP nº 274.149), Eduardo Begosso Russo (OAB/SP nº 109.208), Márcia Paiva de Medeiros (OAB/SP nº 125.455), Fernando Antonio Diattei (OAB/SP nº 131.049), Alexandra Gardesani Pereira (OAB/SP nº 249.570), Juliana Moraes Bechuate Fochi (OAB/SP nº 266.142), Dalciani Felizardo (OAB/SP nº 299.287), Filipe de Freitas Ramos Pires (OAB/SP nº 298.589), Rodrigo Antonio do Prado (OAB/SP nº 351.459), Luis Roberto Thiesi (OAB/SP nº 146.769), Carlos Augusto Manella Ribeiro (OAB/SP nº 278.733) e André de Mesquita Duarte (OAB/SP nº 446.482).

Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-4.

**Resultado: REGULAR.**

### RELATOR - CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

### CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO

03 TC-018130.989.19-7

Interessado(s): Fundação da Área da Saúde de Campinas – FASCAMP.

Exercício: 2018.

Dirigente(s): Reynaldo Quagliato Júnior (Diretor Geral).

Advogado(s): Patrícia Maria Morato Lopes (OAB/SP nº 74.848).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.



Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

## **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

04 TC-018013.989.16-5

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa.

Organização Social: Associação Paulista dos Amigos da Arte – APAA.

Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e execução das atividades na área cultural referentes ao Teatro Sérgio Cardoso; Teatro Maestro Francisco Paulo Russo; Centro da Cultura; Memória e Estudos da Diversidade Sexual; Virada Cultural Paulista; Circuito Cultural Paulista; Apoio a projetos voltados para a cultura LGBT; Semana Guiomar Novaes; Festival Paulista de Circo; Festivais Artísticos e apoio a eventos culturais; Mapa Cultural Paulista; Apoio a projetos voltados para a Cultura Negra, outras etnias e Artes Urbanas; Festival da Cultura Tradicional Paulista (Revelando São Paulo); Encontro de Dirigentes Municipais de Cultura de São Paulo; Atendimentos aos Municípios; Pesquisa para Preservação e Difusão do Patrimônio Material e Imaterial.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Roberto Neffa Sadek (Secretário Estadual) e Luis Celso Vieira Sobral (Diretor-Executivo da APAA).

Em Julgamento: Convocação Pública – Contrato de Gestão de 18-11-16. Valor – R\$142.000.000,00.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

**Resultado: REGULAR.**

## **REPRESENTAÇÃO**

05 TC-015385.989.16-5

Representante(s): Walmor Douglas Borges Ruzsicska – Cidadão do Estado de São Paulo.

Representado(s): Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa.

Responsável(is): José Roberto Neffa Sadek (Secretário Estadual).

Assunto: Possíveis irregularidades no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura em relação ao processamento do Edital de Convocação Pública – Resolução SC nº 105/2016 para contratação de Organização Social, por meio de Contrato de Gestão, para o gerenciamento dos equipamentos e programas de Circulação Cultural, Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.



Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

**Resultado: IMPROCEDENTE.**

## **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

06 TC-008430.989.17-8

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa.

Organização Social: Associação Paulista dos Amigos da Arte – APAA.

Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e execução das atividades na área cultural referentes ao Teatro Sérgio Cardoso; Teatro Maestro Francisco Paulo Russo; Centro da Cultura; Memória e Estudos da Diversidade Sexual; Virada Cultural Paulista; Circuito Cultural Paulista; Apoio a projetos voltados para a cultura LGBT; Semana Guiomar Novaes; Festival Paulista de Circo; Festivais Artísticos e apoio a eventos culturais; Mapa Cultural Paulista; Apoio a projetos voltados para a Cultura Negra, outras etnias e Artes Urbanas; Festival da Cultura Tradicional Paulista (Revelando São Paulo); Encontro de Dirigentes Municipais de Cultura de São Paulo; Atendimentos aos Municípios; Pesquisa para Preservação e Difusão do Patrimônio Material e Imaterial.

Responsável(is): José Luiz de França Penna (Secretário Estadual) e Luis Celso Vieira Sobral (Diretor-Executivo da APAA).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 05-05-17.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

**Resultado: REGULAR.**

07 TC-014496.989.17-9

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa.

Organização Social: Associação Paulista dos Amigos da Arte – APAA.

Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e execução das atividades na área cultural referentes ao Teatro Sérgio Cardoso; Teatro Maestro Francisco Paulo Russo; Centro da Cultura; Memória e Estudos da Diversidade Sexual; Virada Cultural Paulista; Circuito Cultural Paulista; Apoio a projetos voltados para a cultura LGBT; Semana Guiomar Novaes; Festival Paulista de Circo; Festivais Artísticos e apoio a eventos culturais; Mapa Cultural Paulista; Apoio a projetos voltados para a Cultura Negra, outras etnias e Artes Urbanas; Festival da Cultura Tradicional Paulista (Revelando São Paulo); Encontro de Dirigentes Municipais de Cultura de São Paulo; Atendimentos aos Municípios; Pesquisa para Preservação e Difusão do Patrimônio Material e Imaterial.

Responsável(is): José Luiz de França Penna (Secretário Estadual) e Luis Celso Vieira Sobral (Diretor-Executivo da APAA).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-08-17.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

**Resultado: REGULAR.**

08 TC-018145.989.17-4

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa.

Organização Social: Associação Paulista dos Amigos da Arte – APAA.

Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e execução das atividades na área cultural referentes ao Teatro Sérgio Cardoso; Teatro Maestro Francisco Paulo Russo; Centro da Cultura; Memória e Estudos da Diversidade Sexual; Virada Cultural Paulista; Circuito Cultural Paulista; Apoio a projetos voltados para a cultura LGBT; Semana Guiomar Novaes; Festival Paulista de Circo; Festivais Artísticos e apoio a eventos culturais; Mapa Cultural Paulista; Apoio a projetos voltados para a Cultura Negra, outras etnias e Artes Urbanas; Festival da Cultura Tradicional Paulista (Revelando São Paulo); Encontro de Dirigentes Municipais de Cultura de São Paulo; Atendimentos aos Municípios; Pesquisa para Preservação e Difusão do Patrimônio Material e Imaterial.

Responsável(is): José Luiz de França Penna (Secretário Estadual) e Luis Celso Vieira Sobral (Diretor-Executivo da APAA).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-10-17.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

**Resultado: REGULAR.**

09 TC-021510.989.17-1

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa.

Organização Social: Associação Paulista dos Amigos da Arte – APAA.

Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e execução das atividades na área cultural referentes ao Teatro Sérgio Cardoso; Teatro Maestro Francisco Paulo Russo; Centro da Cultura; Memória e Estudos da Diversidade Sexual; Virada Cultural Paulista; Circuito Cultural Paulista; Apoio a projetos voltados para a cultura LGBT; Semana Guiomar Novaes; Festival Paulista de Circo; Festivais Artísticos e apoio a eventos culturais; Mapa Cultural Paulista; Apoio a projetos voltados para a Cultura Negra, outras etnias e Artes Urbanas; Festival da Cultura Tradicional Paulista (Revelando São Paulo); Encontro de Dirigentes Municipais de Cultura de São Paulo; Atendimentos aos Municípios; Pesquisa para Preservação e Difusão do Patrimônio Material e Imaterial.

Responsável(is): José Luiz de França Penna (Secretário Estadual) e Luis Celso Vieira Sobral (Diretor Executivo da APAA).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 12-12-17.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

**Resultado: REGULAR.**

10 TC-010731.989.18-2

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa.

Organização Social: Associação Paulista dos Amigos da Arte – APAA.

Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e execução das atividades na área cultural referentes ao Teatro Sérgio Cardoso; Teatro Maestro Francisco Paulo Russo; Centro da Cultura; Memória e Estudos da Diversidade Sexual; Virada Cultural Paulista; Circuito Cultural Paulista; Apoio a projetos voltados para a cultura LGBT; Semana Guiomar Novaes; Festival Paulista de Circo; Festivais Artísticos e apoio a eventos culturais; Mapa Cultural Paulista; Apoio a projetos voltados para a Cultura Negra, outras etnias e Artes Urbanas; Festival da Cultura Tradicional Paulista (Revelando São Paulo); Encontro de Dirigentes Municipais de Cultura de São Paulo; Atendimentos aos Municípios; Pesquisa para Preservação e Difusão do Patrimônio Material e Imaterial.

Responsável(is): José Luiz de França Penna (Secretário Estadual) e Luis Celso Vieira Sobral (Diretor-Executivo da APAA).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 05-04-18.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

**Resultado: REGULAR.**

11 TC-019374.989.18-4

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa.

Organização Social: Associação Paulista dos Amigos da Arte – APAA.

Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e execução das atividades na área cultural referentes ao Teatro Sérgio Cardoso; Teatro Maestro Francisco Paulo Russo; Centro da Cultura; Memória e Estudos da Diversidade Sexual; Virada Cultural Paulista; Circuito Cultural Paulista; Apoio a projetos voltados para a cultura LGBT; Semana Guiomar Novaes; Festival Paulista de Circo; Festivais Artísticos e apoio a eventos culturais; Mapa Cultural Paulista; Apoio a projetos voltados para a Cultura Negra, outras etnias e Artes Urbanas; Festival da Cultura Tradicional Paulista (Revelando São Paulo); Encontro de Dirigentes Municipais de Cultura de São Paulo; Atendimentos aos Municípios; Pesquisa para Preservação e Difusão do Patrimônio Material e Imaterial.

Responsável(is): Romildo de Pinho Campello (Secretário Estadual) e Gláucia Vanini Costa (Diretora-Executiva da APAA).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 08-08-18.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



### **Resultado: REGULAR.**

12 TC-022990.989.18-8

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa.

Organização Social: Associação Paulista dos Amigos da Arte – APAA.

Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e execução das atividades na área cultural referentes ao Teatro Sérgio Cardoso; Teatro Maestro Francisco Paulo Russo; Centro da Cultura; Memória e Estudos da Diversidade Sexual; Virada Cultural Paulista; Circuito Cultural Paulista; Apoio a projetos voltados para a cultura LGBT; Semana Guiomar Novaes; Festival Paulista de Circo; Festivais Artísticos e apoio a eventos culturais; Mapa Cultural Paulista; Apoio a projetos voltados para a Cultura Negra, outras etnias e Artes Urbanas; Festival da Cultura Tradicional Paulista (Revelando São Paulo); Encontro de Dirigentes Municipais de Cultura de São Paulo; Atendimentos aos Municípios; Pesquisa para Preservação e Difusão do Patrimônio Material e Imaterial.

Responsável(is): Romildo de Pinho Campello (Secretário Estadual) e Gláucia Vanini Costa (Diretora-Executiva da APAA).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-10-18.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

### **Resultado: REGULAR.**

13 TC-000391.989.19-1

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa.

Organização Social: Associação Paulista dos Amigos da Arte – APAA.

Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e execução das atividades na área cultural referentes ao Teatro Sérgio Cardoso; Teatro Maestro Francisco Paulo Russo; Centro da Cultura; Memória e Estudos da Diversidade Sexual; Virada Cultural Paulista; Circuito Cultural Paulista; Apoio a projetos voltados para a cultura LGBT; Semana Guiomar Novaes; Festival Paulista de Circo; Festivais Artísticos e apoio a eventos culturais; Mapa Cultural Paulista; Apoio a projetos voltados para a Cultura Negra, outras etnias e Artes Urbanas; Festival da Cultura Tradicional Paulista (Revelando São Paulo); Encontro de Dirigentes Municipais de Cultura de São Paulo; Atendimentos aos Municípios; Pesquisa para Preservação e Difusão do Patrimônio Material e Imaterial.

Responsável(is): Romildo de Pinho Campello (Secretário Estadual) e Gláucia Vanini Costa (Diretora-Executiva da APAA).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26-12-18.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

### **Resultado: REGULAR.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



14 TC-021678.989.19-5

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa.

Organização Social: Associação Paulista dos Amigos da Arte – APAA.

Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e execução das atividades na área cultural referentes ao Teatro Sérgio Cardoso; Teatro Maestro Francisco Paulo Russo; Centro da Cultura; Memória e Estudos da Diversidade Sexual; Virada Cultural Paulista; Circuito Cultural Paulista; Apoio a projetos voltados para a cultura LGBT; Semana Guiomar Novaes; Festival Paulista de Circo; Festivais Artísticos e apoio a eventos culturais; Mapa Cultural Paulista; Apoio a projetos voltados para a Cultura Negra, outras etnias e Artes Urbanas; Festival da Cultura Tradicional Paulista (Revelando São Paulo); Encontro de Dirigentes Municipais de Cultura de São Paulo; Atendimentos aos Municípios; Pesquisa para Preservação e Difusão do Patrimônio Material e Imaterial.

Responsável(is): Sérgio Henrique Sá Leitão Filho (Secretário Estadual) e Danielle Barreto Nigromonte (Diretora-Executiva da APAA).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-09-19.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

**Resultado: REGULAR.**

15 TC-024557.989.19-1

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa.

Organização Social: Associação Paulista dos Amigos da Arte – APAA.

Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e execução das atividades na área cultural referentes ao Teatro Sérgio Cardoso; Teatro Maestro Francisco Paulo Russo; Centro da Cultura; Memória e Estudos da Diversidade Sexual; Virada Cultural Paulista; Circuito Cultural Paulista; Apoio a projetos voltados para a cultura LGBT; Semana Guiomar Novaes; Festival Paulista de Circo; Festivais Artísticos e apoio a eventos culturais; Mapa Cultural Paulista; Apoio a projetos voltados para a Cultura Negra, outras etnias e Artes Urbanas; Festival da Cultura Tradicional Paulista (Revelando São Paulo); Encontro de Dirigentes Municipais de Cultura de São Paulo; Atendimentos aos Municípios; Pesquisa para Preservação e Difusão do Patrimônio Material e Imaterial.

Responsável(is): Claudia Maria Mendes de Almeida Pedrozo (Secretária Estadual) e Danielle Barreto Nigromonte (Diretora-Executiva da APAA).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 19-11-19.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

**Resultado: REGULAR.**

16 TC-026412.989.20-4

Contratante: Fundação Butantan.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Contratada(s): Hi Technologies Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de exames laboratoriais de COVID-19, comodato de equipamentos e outras avenças.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação: Reinaldo Noboru Sato (Superintendente).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Rui Curi (Diretor-Presidente).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 9º, inciso IV, do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan e artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20). Contrato de 18-05-20. Valor – R\$113.500.000,00.

Advogado(s): Eliana Lombardi (OAB/SP nº 56.989) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-8.

**Resultado: REGULAR.**

17 TC-026792.989.20-4

Contratante: Fundação Butantan.

Contratada(s): Hi Technologies Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de exames laboratoriais de COVID-19, comodato de equipamentos e outras avenças.

Responsável(is): Reinaldo Noboru Sato (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-06-20.

Advogado(s): Eliana Lombardi (OAB/SP nº 56.989) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-8.

**Resultado: REGULAR.**

18 TC-027445.989.20-5

Contratante: Fundação Butantan.

Contratada(s): Hi Technologies Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de exames laboratoriais de COVID-19, comodato de equipamentos e outras avenças.

Responsável(is): Rui Curi (Diretor-Presidente) e Reinaldo Noboru Sato (Superintendente).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Eliana Lombardi (OAB/SP nº 56.989) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-8.

**Resultado: REGULAR.**

19 TC-010305.989.21-2



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Contratante: Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB.  
Contratada(s): Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.  
Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de benefício de vale refeição, na forma de cartão eletrônico com chip de segurança, com recarga automática, sistema de controle de saldo e senha numérica para validação em equipamento POS/PDV.  
Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Celso Massari (Gerente).  
Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Patrícia Faga Iglesias Lemos (Diretora-Presidente) e Clayton Paganotto (Diretor).  
Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 05-01-21. Valor – R\$22.055.162,22.  
Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.  
Fiscalizada por: GDF-9.  
Fiscalização atual: GDF-9.  
**Resultado: REGULAR.**

### RELATOR - CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

#### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

20 TC-013900.989.20-3

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Conveniada(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

Objeto: Ações e serviços de assistência à saúde, atendimento de urgência e emergência do Pronto Socorro Adulto, do Conjunto Hospitalar do Mandaqui,

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual) e Claudio Castelão Lopes (Presidente da Santa Casa),

Em Julgamento: Convênio de 04-05-20. Valor – R\$6.697.890,00.

Advogado(s): Ricardo Luis Aroni (OAB/SP nº 212.827).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

**Resultado: IRREGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

21 TC-012063.989.16-4

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura (atual Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa) – Unidade de Preservação Patrimônio Museológico.

Organização Social: Associação Cultural de Apoio ao Museu Casa de Portinari.

Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e execução de atividades na área cultural referentes aos Museus Casa Portinari, Histórico e Pedagógico Índia Vanuíre, de Esculturas Felícia Leirner/Auditório Claudio Santoro.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Marcelo Mattos Araújo (Secretário Estadual), Angélica Policeno Fabbri e Luiz Antonio Bergamo (Diretores da



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Beneficiária).

Em Julgamento: Convocação Pública – Dispensa de Licitação (artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 846/98). Contrato de Gestão de 27-06-16. Valor – R\$46.895.810,00.

Advogado(s): Kátia Regina Camila Catalano (OAB/SP nº 217.039), César André Machado de Moraes (OAB/SP nº 415.844) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

22 TC-015840.989.16-4

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura (atual Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa) – Unidade de Preservação Patrimônio Museológico.

Organização Social: Associação Cultural de Apoio ao Museu Casa de Portinari.

Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e execução de atividades na área cultural referentes aos Museus Casa Portinari, Histórico e Pedagógico Índia Vanuïre, de Esculturas Felícia Leirner/Auditório Claudio Santoro.

Responsável(is): José Roberto Neffa Sadek (Secretário Estadual), Angélica Policeno Fabbri e Luiz Antonio Bergamo (Diretores da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-09-16.

Advogado(s): Kátia Regina Camila Catalano (OAB/SP nº 217.039), César André Machado de Moraes (OAB/SP nº 415.844) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

23 TC-006742.989.17-1

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura (atual Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa) – Unidade de Preservação Patrimônio Museológico.

Organização Social: Associação Cultural de Apoio ao Museu Casa de Portinari.

Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e execução de atividades na área cultural referentes aos Museus Casa Portinari, Histórico e Pedagógico Índia Vanuïre, de Esculturas Felícia Leirner/Auditório Claudio Santoro.

Responsável(is): José Roberto Neffa Sadek (Secretário Estadual), Angélica Policeno Fabbri e Luiz Antonio Bergamo (Diretores da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-03-17.

Advogado(s): Kátia Regina Camila Catalano (OAB/SP nº 217.039), César André Machado de Moraes (OAB/SP nº 415.844) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

24 TC-009544.989.18-9



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Contratante: Secretaria de Estado da Cultura (atual Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa) – Unidade de Preservação Patrimônio Museológico.

Organização Social: Associação Cultural de Apoio ao Museu Casa de Portinari.

Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e execução de atividades na área cultural referentes aos Museus Casa Portinari, Histórico e Pedagógico Índia Vanuíre, de Esculturas Felícia Leirner/Auditório Claudio Santoro.

Responsável(is): José Luiz Penna (Secretário Estadual), Angélica Policeno Fabbri e Luiz Antonio Bergamo (Diretores da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 02-04-18.

Advogado(s): Kátia Regina Camila Catalano (OAB/SP nº 217.039), César André Machado de Moraes (OAB/SP nº 415.844) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

25 TC-022670.989.19-3

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa – Unidade de Preservação Patrimônio Museológico.

Organização Social: Associação Cultural de Apoio ao Museu Casa de Portinari.

Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e execução de atividades na área cultural referentes aos Museus Casa Portinari, Histórico e Pedagógico Índia Vanuíre, de Esculturas Felícia Leirner/Auditório Claudio Santoro.

Responsável(is): Sérgio Sá Leitão (Secretário Estadual), Angélica Policeno Fabbri e Luiz Antonio Bergamo (Diretores da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 18-10-19.

Advogado(s): Kátia Regina Camila Catalano (OAB/SP nº 217.039), César André Machado de Moraes (OAB/SP nº 415.844) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

26 TC-000487.989.20-4

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa – Unidade de Preservação Patrimônio Museológico.

Organização Social: Associação Cultural de Apoio ao Museu Casa de Portinari.

Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e execução de atividades na área cultural referentes aos Museus Casa Portinari, Histórico e Pedagógico Índia Vanuíre, de Esculturas Felícia Leirner/Auditório Claudio Santoro.

Responsável(is): Sérgio Sá Leitão (Secretário Estadual), Angélica Policeno Fabbri e Luiz Antonio Bergamo (Diretores da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-12-19.

Advogado(s): Kátia Regina Camila Catalano (OAB/SP nº 217.039), César André Machado de Moraes (OAB/SP nº 415.844) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

27 TC-012301.989.16-6

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): Consórcio Mais Tietê (constituído pelas empresas: Arcadis Logos S.A., Concremat Engenharia e Tecnologia S.A e JNS Engenharia, Consultoria e Gerenciamento Ltda.).

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para fiscalização e apoio técnico especializado das obras do Projeto Tietê.

Responsável(is) pela Autorização do Certame Licitatório: Edison Airoidi (Diretor).

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Edison Airoidi (Diretor) e Carlos Eduardo Carrela (Superintendente).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 04-07-16. Valor – R\$7.080.988,49.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939) e Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505).

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-9.

**Resultado: REGULAR.**

28 TC-013746.989.17-7

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): Consórcio Mais Tietê (constituído pelas empresas: Arcadis Logos S.A., Concremat Engenharia e Tecnologia S.A e JNS Engenharia, Consultoria e Gerenciamento Ltda.).

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para fiscalização e apoio técnico especializado das obras do Projeto Tietê.

Responsável(is): Edison Airoidi (Diretor) e Carlos Eduardo Carrela (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-06-17.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939) e Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505).

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-9.

**Resultado: REGULAR.**

29 TC-015047.989.17-3

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): Consórcio Mais Tietê (constituído pelas empresas: Arcadis Logos S.A., Concremat Engenharia e Tecnologia S.A e JNS Engenharia, Consultoria e Gerenciamento Ltda.).

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para fiscalização e apoio técnico



especializado das obras do Projeto Tietê.

Responsável(is): Edison Airoidi (Diretor) e Carlos Eduardo Carrela (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 12-09-17.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939) e Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505).

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-9.

**Resultado: REGULAR.**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES PÚBLICOS**

30 TC-017343.989.18-2

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Políticas sobre Drogas do Estado de São Paulo – COED.

Organização da Sociedade Civil Beneficiária: Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas – FEBRACT.

Responsável(is): Antônio Floriano Pesaro (Secretário Estadual), Gleuda Simone Teixeira Apolinário (Coordenadora do COED), Luana Paula de Sousa (Assessora Técnica do COED) e Luis Roberto Chaim Sdoia (Presidente da FEBRACT).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 24-01-17 a 23-07-17.

Valor(es): R\$9.989.347,00.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres e Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO E ADVERTÊNCIAS.**

### **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

31 TC-014049.989.21-3 (ref. TC-006049.989.15-5, TC-010289.989.15-4, TC-000494.989.16-3, TC-000072.989.17-1, TC-013286.989.17-3, TC-017542.989.17-3, TC-020070.989.17-3, TC-001545.989.18-8, TC-020939.989.18-2, TC-001485.989.19-8, TC-012910.989.19-3, TC-019564.989.19-2, TC-024770.989.19-2, TC-000225.989.20-1, TC-001476.989.20-7 e TC-017452.989.20-5)

Embargante(s): Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP e Fernando Sarti – Diretor-Executivo da FUNCAMP.

Assunto: Convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS e Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP, objetivando a operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual "Dr. Leandro Franceschini", de Sumaré, no valor de R\$577.399.980,00.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is): David Everson Uip, Marco Antonio Zago, José Henrique Germann Ferreira, Roberto Kanamura (Secretários Estaduais), Eduardo Ribeiro Adriano, Antonio Rugolo Júnior (Secretários Estaduais Adjuntos), José Tadeu Jorge, Marcelo Knobel, Teresa Dib Zamon Atvars (Reitores da UNICAMP) e Fernando Sarti, João Batista de Miranda e Antonio Carlos Banwart (Diretores-Executivos da FUNCAMP).  
Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 23-06-21, que julgou irregulares o convênio e os termos aditivos de 27-11-15, 29-12-15, 22-12-16, 07-08-17, 24-10-17, 29-11-17, 22-12-17, 28-09-18, 28-12-18, 22-03-19, 23-08-19, 25-09-19, 11-12-19, 26-12-19 e 28-05-20, bem como ilegais os correspondentes atos ordenadores de despesas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Maximilian Köberle (OAB/SP nº 178.635), Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Érica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487), Maria Carolina de Camargo Garcia Tenório (OAB/SP nº 186.756), Carla Zambon Atvars Figueiredo da Silva (OAB/SP nº 258.069), Joana Soares Carvalho (OAB/SP nº 427.217), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

---

### SEÇÃO MUNICIPAL

**RELATOR - PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

32 TC-016500.989.16-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Embu das Artes.

Contratada(s): Flávio Augusto Reis Transportes EPP.

Objeto: Prestação de serviços contínuos de transporte escolar para alunos com necessidades especiais das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, do CED – Centro Educacional Armando Vidigal e dos Centros de Convivência do Município.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Francisco Nascimento de Brito (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 05-09-16. Valor – R\$6.000.000,00.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Advogado(s): Sandro Ramazzini (OAB/SP nº 301.742), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Wilson Ferreira da Silva (OAB/SP nº 96.992), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594), Marcelo dos Santos Ergesse Machado (OAB/SP nº 167.008), Rodrigo Antonio Paes (OAB/SP nº 234.900), Wagner Botelho Corrales (OAB/SP nº 279.437) e outros.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-5.

**Resultado: IRREGULAR. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.**

33 TC-017145.989.16-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Embu das Artes.

Contratada(s): Flávio Augusto Reis Transportes EPP.

Objeto: Prestação de serviços contínuos de transporte escolar para alunos com necessidades especiais das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, do CED Centro Educacional Armando Vidigal e dos Centros de Convivência do Município.

Responsável(is): Francisco Nascimento de Brito, Claudinei Alves dos Santos, Peter Motta Calderoni (Prefeitos) e Pedro Angelo da Silva de Lima (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Sandro Ramazzini (OAB/SP nº 301.742), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Wilson Ferreira da Silva (OAB/SP nº 96.992), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594), Marcelo dos Santos Ergesse Machado (OAB/SP nº 167.008), Rodrigo Antonio Paes (OAB/SP nº 234.900), Wagner Botelho Corrales (OAB/SP nº 279.437) e outros.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-5.

**Resultado: IRREGULAR. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.**

34 TC-018361.989.17-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Embu das Artes.

Contratada(s): Flávio Augusto Reis Transportes EPP.

Objeto: Prestação de serviços contínuos de transporte escolar para alunos com necessidades especiais das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, do CED Centro Educacional Armando Vidigal e dos Centros de Convivência do Município.

Responsável(is): Claudinei Alves dos Santos (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 15-09-17.

Advogado(s): Sandro Ramazzini (OAB/SP nº 301.742), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Wilson Ferreira da Silva (OAB/SP nº 96.992), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594), Marcelo dos Santos Ergesse Machado (OAB/SP nº 167.008), Rodrigo Antonio Paes (OAB/SP nº 234.900), Wagner Botelho Corrales (OAB/SP nº 279.437) e outros.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-5.

**Resultado: IRREGULAR. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



35 TC-021077.989.18-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Embu das Artes.

Contratada(s): Flávio Augusto Reis Transportes EPP.

Objeto: Prestação de serviços contínuos de transporte escolar para alunos com necessidades especiais das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, do CED Centro Educacional Armando Vidigal e dos Centros de Convivência do Município.

Responsável(is): Claudinei Alves dos Santos (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 09-10-17.

Advogado(s): Sandro Ramazzini (OAB/SP nº 301.742), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Wilson Ferreira da Silva (OAB/SP nº 96.992), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594), Marcelo dos Santos Ergesse Machado (OAB/SP nº 167.008), Rodrigo Antonio Paes (OAB/SP nº 234.900), Wagner Botelho Corrales (OAB/SP nº 279.437) e outros.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-5.

**Resultado: IRREGULAR. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.**

36 TC-022136.989.18-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Embu das Artes.

Contratada(s): Flávio Augusto Reis Transportes EPP.

Objeto: Prestação de serviços contínuos de transporte escolar para alunos com necessidades especiais das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, do CED Centro Educacional Armando Vidigal e dos Centros de Convivência do Município.

Responsável(is): Peter Motta Calderoni (Prefeito) e Pedro Angelo da Silva de Lima (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 17-09-18.

Advogado(s): Sandro Ramazzini (OAB/SP nº 301.742), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Wilson Ferreira da Silva (OAB/SP nº 96.992), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594), Marcelo dos Santos Ergesse Machado (OAB/SP nº 167.008), Rodrigo Antonio Paes (OAB/SP nº 234.900), Wagner Botelho Corrales (OAB/SP nº 279.437) e outros.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-5.

**Resultado: IRREGULAR. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.**

37 TC-025558.989.19-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Embu das Artes.

Contratada(s): Flávio Augusto Reis Transportes EPP.

Objeto: Prestação de serviços contínuos de transporte escolar para alunos com necessidades especiais das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, do CED Centro Educacional Armando Vidigal e dos Centros de Convivência do Município.

Responsável(is): Claudinei Alves dos Santos (Prefeito) e Pedro Angelo da Silva de Lima (Secretário Municipal).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Em Julgamento: Termo Aditivo de 09-09-19.

Advogado(s): Sandro Ramazzini (OAB/SP nº 301.742), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Wilson Ferreira da Silva (OAB/SP nº 96.992), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594), Marcelo dos Santos Ergesse Machado (OAB/SP nº 167.008), Rodrigo Antonio Paes (OAB/SP nº 234.900), Wagner Botelho Corrales (OAB/SP nº 279.437) e outros.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-5.

**Resultado: IRREGULAR. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.**

38 TC-023490.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Hortolândia e Fundo Municipal de Saúde de Hortolândia.

Organização Social: Associação Metropolitana de Gestão – AMG.

Objeto: Apoio técnico, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde, com o objetivo de assegurar assistência integral, resolutiva e de qualidade no âmbito da Rede de Saúde Municipal.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Mary Guiomar Almeida Rocha (Secretária Municipal) e Fábio Cardoso Omito (Conselheiro-Presidente da AMG).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de gestão de 29-04-20. Valor: R\$42.160.107,31.

Advogado(s): Natalia Scarano da Silva Cerqueira (OAB/SP nº 186.359), Ivan Barbosa Rigolin (OAB/SP nº 64.974), Rafael Lopes Pinto da Silva (OAB/SP nº 317.462), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545) e Sílvia Lourenção Vitagliano Lotze (OAB/SP nº 345.607).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA SESSÃO DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

39 TC-023902.989.20-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Hortolândia e Fundo Municipal de Saúde de Hortolândia.

Organização Social: Associação Metropolitana de Gestão – AMG.

Objeto: Apoio técnico, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde, com o objetivo de assegurar assistência integral, resolutiva e de qualidade no âmbito da Rede de Saúde Municipal.

Responsável(is): Dênis André José Crupe (Secretário Municipal) e Fábio Cardoso Omito (Conselheiro-Presidente da AMG).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 21-05-20.

Advogado(s): Natalia Scarano da Silva Cerqueira (OAB/SP nº 186.359), Ivan Barbosa Rigolin (OAB/SP nº 64.974), Rafael Lopes Pinto da Silva (OAB/SP nº 317.462), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545) e Sílvia



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Lourenção Vitagliano Lotze (OAB/SP nº 345.607).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA SESSÃO DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

40 TC-023905.989.20-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Hortolândia e Fundo Municipal de Saúde de Hortolândia.

Organização Social: Associação Metropolitana de Gestão – AMG.

Objeto: Apoio técnico, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde, com o objetivo de assegurar assistência integral, resolutiva e de qualidade no âmbito da Rede de Saúde Municipal.

Responsável(is): Dênis André José Crupe (Secretário Municipal) e Fábio Cardoso Omíto (Conselheiro-Presidente da AMG).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-05-20.

Advogado(s): Natalia Scarano da Silva Cerqueira (OAB/SP nº 186.359), Ivan Barbosa Rigolin (OAB/SP nº 64.974), Rafael Lopes Pinto da Silva (OAB/SP nº 317.462), Luiz Antonio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545) e Sílvia Lourenção Vitagliano Lotze (OAB/SP nº 345.607).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA SESSÃO DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

41 TC-023911.989.20-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Hortolândia e Fundo Municipal de Saúde de Hortolândia.

Organização Social: Associação Metropolitana de Gestão – AMG.

Objeto: Apoio técnico, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde, com o objetivo de assegurar assistência integral, resolutiva e de qualidade no âmbito da Rede de Saúde Municipal.

Responsável(is): Dênis André José Crupe (Secretário Municipal) e Fábio Cardoso Omíto (Conselheiro-Presidente da AMG).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 02-07-20.

Advogado(s): Natalia Scarano da Silva Cerqueira (OAB/SP nº 186.359), Ivan Barbosa Rigolin (OAB/SP nº 64.974), Rafael Lopes Pinto da Silva (OAB/SP nº 317.462), Luiz Antonio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545) e Sílvia Lourenção Vitagliano Lotze (OAB/SP nº 345.607).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



### **Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA SESSÃO DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

42 TC-023913.989.20-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Hortolândia e Fundo Municipal de Saúde de Hortolândia.

Organização Social: Associação Metropolitana de Gestão – AMG.

Objeto: Apoio técnico, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde, com o objetivo de assegurar assistência integral, resolutiva e de qualidade no âmbito da Rede de Saúde Municipal.

Responsável(is): Dênis André José Crupe (Secretário Municipal) e Fábio Cardoso Omíto (Conselheiro-Presidente da AMG).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 05-08-20.

Advogado(s): Natalia Scarano da Silva Cerqueira (OAB/SP nº 186.359), Ivan Barbosa Rigolin (OAB/SP nº 64.974), Rafael Lopes Pinto da Silva (OAB/SP nº 317.462), Luiz Antonio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545) e Silvia Lourenção Vitagliano Lotze (OAB/SP nº 345.607).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

### **Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA SESSÃO DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

43 TC-004373.989.21-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Hortolândia e Fundo Municipal de Saúde de Hortolândia.

Organização Social: Associação Metropolitana de Gestão – AMG.

Objeto: Apoio técnico, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde, com o objetivo de assegurar assistência integral, resolutiva e de qualidade no âmbito da Rede de Saúde Municipal.

Responsável(is): Dênis André José Crupe (Secretário Municipal) e Fábio Cardoso Omíto (Conselheiro-Presidente da AMG).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26-10-20.

Advogado(s): Natalia Scarano da Silva Cerqueira (OAB/SP nº 186.359), Ivan Barbosa Rigolin (OAB/SP nº 64.974), Rafael Lopes Pinto da Silva (OAB/SP nº 317.462), Luiz Antonio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545) e Silvia Lourenção Vitagliano Lotze (OAB/SP nº 345.607).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

### **Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA SESSÃO DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

44 TC-004383.989.21-7





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Contratante: Prefeitura Municipal de Hortolândia e Fundo Municipal de Saúde de Hortolândia.

Organização Social: Associação Metropolitana de Gestão – AMG.

Objeto: Apoio técnico, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde, com o objetivo de assegurar assistência integral, resolutiva e de qualidade no âmbito da Rede de Saúde Municipal.

Responsável(is): Dênis André José Crupe (Secretário Municipal) e Fábio Cardoso Omito (Conselheiro-Presidente da AMG).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26-11-20.

Advogado(s): Natalia Scarano da Silva Cerqueira (OAB/SP nº 186.359), Ivan Barbosa Rigolin (OAB/SP nº 64.974), Rafael Lopes Pinto da Silva (OAB/SP nº 317.462), Luiz Antonio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545) e Sílvia Lourenção Vitagliano Lotze (OAB/SP nº 345.607).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA SESSÃO DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

45 TC-004385.989.21-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Hortolândia e Fundo Municipal de Saúde de Hortolândia.

Organização Social: Associação Metropolitana de Gestão – AMG,

Objeto: Apoio técnico, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde, com o objetivo de assegurar assistência integral, resolutiva e de qualidade no âmbito da Rede de Saúde Municipal.

Responsável(is): Dênis André José Crupe (Secretário Municipal) e Fábio Cardoso Omito (Conselheiro-Presidente da AMG).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 23-12-20.

Advogado(s): Natalia Scarano da Silva Cerqueira (OAB/SP nº 186.359), Ivan Barbosa Rigolin (OAB/SP nº 64.974), Rafael Lopes Pinto da Silva (OAB/SP nº 317.462), Luiz Antonio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545) e Sílvia Lourenção Vitagliano Lotze (OAB/SP nº 345.607).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA SESSÃO DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

### PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES PÚBLICOS

46 TC-024626.989.20-6

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Hortolândia e Fundo Municipal



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



de Saúde de Hortolândia.

Organização Social Beneficiária: Associação Metropolitana de Gestão – AMG.

Responsável(is): Angelo Augusto Perugini (Prefeito), Dênis André José Crupe, Mary Guiomar Almeida Rocha (Secretários Municipais), Reginaldo José Buck, Rosangela Miguel dos Santos, Renato Lopes Machado (Membros da Comissão de Avaliação) e Fábio Cardoso Omito (Conselheiro-Presidente da AMG).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2020.

Valor(es): R\$42.160.107,31.

Advogado(s): Natalia Scarano da Silva Cerqueira (OAB/SP nº 186.359), Ivan Barbosa Rigolin (OAB/SP nº 64.974), Rafael Lopes Pinto da Silva (OAB/SP nº 317.462), Luiz Antonio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545) e Silvia Lourenção Vitagliano Lotze (OAB/SP nº 345.607)

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA SESSÃO DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

### **PREFEITURA MUNICIPAL - CONTAS ANUAIS - PARECER**

47 TC-004420.989.19-6

Prefeitura Municipal: Campos Novos Paulista.

Exercício: 2019.

Prefeito: Júlio Cesar do Carmo.

Advogado(s): Claudinei Aparecido Mosca (OAB/SP nº 116.947) e Cibele Geni Nenartavis Lopes (OAB/SP nº 373.189).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**

48 TC-004670.989.19-3

Prefeitura Municipal: São Pedro.

Exercício: 2019.

Prefeito: Hélio Donizete Zanatta.

Advogado(s): Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**

### **RECURSO ORDINÁRIO**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



49 TC-000560.989.17-0 (ref. TC-001757.989.14-0)

Recorrente(s): Fundação do ABC – FUABC.

Assunto: Admissão de pessoal realizada pela Fundação do ABC – FUABC, no exercício de 2012.

Responsável(is): Mauricio Marcos Mindrisz e Marco Antonio Santos Silva (Presidentes da FUABC).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 30-11-16, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro.

Advogado(s): Guilherme Crepaldi Esposito (OAB/SP nº 303.735) e outros.

Fiscalização atual: GDF-6.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

50 TC-002173.989.21-1 (ref. TC-018074.989.19-5 e TC-018200.989.19-2)

Recorrente(s): Josué Eduardo de Assunção – Ex-Prefeito do Município de Aspásia.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Aspásia e Jonas Gomes Pacheco e Cia Ltda. – ME, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no valor de R\$174.039,50.

Responsável(is): Josué Eduardo de Assunção (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 15-12-20, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Edison Augusto Rodrigues (OAB/SP nº 170.726).

Fiscalização atual: UR-11.

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.**

## **RELATOR - CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES**

### **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

51 TC-004482.989.21-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro.

Contratada(s): Fundação Carlos Marcello Caetano.

Objeto: Prestação de serviços de análise, auditoria e assessoria para apuração da Dívida Ativa do Município.

Responsável(is): Júlio César Santos Martins (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 08-06-20.

Advogado(s): Diógenes Gori Santiago (OAB/SP nº 92.458), Tanius Teixeira da Costa (OAB/SP nº 268.560), Paulo Sérgio Mendes de Carvalho (OAB/SP nº 131.979) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

**Resultado: IRREGULARES.**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



52 TC-006366.989.21-8

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Contratada(s): Construtora Ubiratan Ltda.

Objeto: Construção do Atende Fácil Saúde, com fornecimento de mão de obra, serviços e materiais.

Responsável(is): Regina Maura Zetone Grespan (Secretária Municipal) e Diego Fuentes Mendes (Gestor do Contrato).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 13-07-20.

Advogado(s): Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514), José Luiz Toloza Oliveira Costa (OAB/SP nº 50.460) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

**Resultado: IRREGULARES.**

53 TC-006368.989.21-6

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Contratada(s): Construtora Ubiratan Ltda.

Objeto: Construção do Atende Fácil Saúde, com fornecimento de mão de obra, serviços e materiais.

Responsável(is): Regina Maura Zetone Grespan (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 04-12-20.

Advogado(s): Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514), José Luiz Toloza Oliveira Costa (OAB/SP nº 50.460) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

**Resultado: IRREGULARES.**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES PÚBLICOS**

54 TC-006116.989.17-9

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Araras.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araras.

Responsável(is): Nelson Dimas Brambilla (Prefeito) e Sylvio Roberto Baggio (Provedor da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2011.

Valor(es): R\$3.770.448,32.

Advogado(s): Rodrigo Rodrigues (OAB/SP nº 237.221), Boris Hermanson (OAB/SP nº 114.062), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), José Paulo Deon do Carmo (OAB/SP nº 194.653), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Jorge Roberto Vieira Aguiar Filho (OAB/SP nº 205.504), Jéssica Suemy Francatto Mizugai (OAB/SP nº 372.003), Carlos Eduardo Pacheco Tanaka (OAB/SP nº 375.962), Ricardo Franco (OAB/SP nº 110.239) e outros.



Fiscalizada por: UR-3.  
Fiscalização atual: UR-6.  
**Resultado: REGULARES.**

### **CÂMARA MUNICIPAL - CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO**

55 TC-004712.989.16-9  
Câmara Municipal: Roseira.  
Exercício: 2016.  
Presidente: Joel Polydoro.  
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima e Rafael Neubern Demarchi Costa.  
Fiscalizada por: UR-14.  
Fiscalização atual: UR-14.  
**Resultado: REGULARES, COM ADVERTÊNCIAS.**

56 TC-004445.989.16-3  
Câmara Municipal: Altair.  
Exercício: 2016.  
Presidente: Wagner Gomes Correa.  
Advogado(s): Rafael Augusto de Oliveira Diniz (OAB/SP nº 309.979) e Nelson Jacob Caminada Filho (OAB/SP nº 254.371).  
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.  
Fiscalizada por: UR-8.  
Fiscalização atual: UR-8.  
**Resultado: IRREGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E SDVERTÊNCIAS.**

57 TC-006130.989.16-3  
Câmara Municipal: Guaratinguetá.  
Exercício: 2017.  
Presidente: Marcelo Caetano Valladares Coutinho.  
Advogado(s): Marcelo Augusto de Almeida Santos (OAB/SP nº 155.273).  
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.  
Fiscalizada por: UR-7.  
Fiscalização atual: UR-3.  
**Resultado: IRREGULARES.**

58 TC-006160.989.16-6  
Câmara Municipal: Pontal.  
Exercício: 2017.  
Presidentes: Edivan dos Reis Pereira e Valéria Andrucioi.  
Períodos: (01-01-17 a 10-07-17) e (11-07-17 a 31-12-17).  
Advogado(s): Ronaldo Aparecido Caldeira (OAB/SP nº 175.974) e Marco Tulio Miranda Gomes da Silva (OAB/SP nº 178.053).  
Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.  
Fiscalizada por: UR-6.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalização atual: UR-6.

**Resultado: IRREGULARES.**

59 TC-005265.989.18-6

Câmara Municipal: Diadema.

Exercício: 2018.

Presidentes: Antônio Marcos Zaros Michels e Paulo César Bezerra da Silva.

Períodos: (01-01-18 a 15-01-18; 27-01-18 a 31-12-18) e (16-01-18 a 26-01-18).

Advogado(s): Marcilene dos Santos Andrade (OAB/SP nº 250.718) e Laura Elizandra Machado Carneiro (OAB/SP nº 305.459).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-4.

**Resultado: IRREGULARES.**

60 TC-005077.989.19-2

Câmara Municipal: Cardoso.

Exercício: 2019.

Presidente: Jucelino de Souza.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA. VISTA DEFERIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL - CONTAS ANUAIS - PARECER**

61 TC-004605.989.19-3

Prefeitura Municipal: Pontalinda.

Exercício: 2019.

Prefeito: Elvis Carlos de Sousa.

Advogado(s): Edison Augusto Rodrigues (OAB/SP nº 170.726).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**

#### **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

62 TC-015249.989.21-1 (ref. TC-022618.989.20-6 e TC-010990.989.20-4)

Embargante(s): Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2018, pela Prefeitura Municipal de Itaí ao Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE, no valor de R\$763.379,09.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is): Thiago dos Santos Michelin (Prefeito), Nelson Alves de Lima (Presidente do INSAÚDE) e Clodoaldo Rodrigues (Administrador do INSAÚDE).  
Em Julgamento: Embargos de Declaração opostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 24-06-21, que negou provimento a Recurso Ordinário, mantendo a sentença, publicada no D.O.E. de 11-09-20, na parte que julgou irregular a prestação de contas no valor de R\$87.388,17, com fundamento no artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): João Vicente Ferraz Paione (OAB/SP nº 184.111), Amanda Costa Melone (OAB/SP nº 407.137), Pamela Sabrina Ferreira (OAB/SP nº 319.357) e Marcelo Gurjão Silveira Aith (OAB/SP nº 322.635).

Fiscalização atual: GDF-10.

**Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.**

### RECURSO ORDINÁRIO

63 TC-026343.989.19-0 (ref. TC-001095.989.16-6)

Recorrente(s): Agência Municipal Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos – AMLURB – Embu das Artes.  
Assunto: Balanço Geral da Agência Municipal Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos – AMLURB – Embu das Artes, relativo ao exercício de 2016.

Responsável(is): Leiliane de Cristo Teixeira Vasconcelos (Diretora-Presidente da AMLURB).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 26-11-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Sandro Ramazzini (OAB/SP nº 301.742), Rodrigo Antonio Paes (OAB/SP nº 234.900), Aniello dos Reis Parziale (OAB/SP nº 259.960) e outros.

Fiscalização atual: GDF-5.

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.**

64 TC-001435.989.20-7 (ref. TC-002267.989.18-4)

Recorrente(s): Ari Osvaldo Fischer Filho – Ex-Presidente do Serviço de Água Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA.

Assunto: Balanço Geral do Serviço de Água Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA, relativo ao exercício de 2018.

Responsável(is): Rubens Franco Junior e Ari Osvaldo Fischer Filho (Presidentes do SAEMA).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 29-11-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Rogério Eduardo Degaspari (OAB/SP nº 152.846), Ricardo Franco (OAB/SP nº 110.239) e José Carlos Custódio (OAB/SP nº 215.029).

Fiscalização atual: UR-10.



**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO. DETERMINADO A FORMAÇÃO DE AUTOS PRÓPRIOS.**

65 TC-001472.989.20-1 (ref. TC-002267.989.18-4)

Recorrente(s): Rubens Franco Junior – Ex-Presidente do Serviço de Água Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA.

Assunto: Balanço Geral do Serviço de Água Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA, relativo ao exercício de 2018.

Responsável(is): Rubens Franco Junior e Ari Osvaldo Fischer Filho (Presidentes do SAEMA).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 29-11-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Ricardo Franco (OAB/SP nº 110.239) e José Carlos Custódio (OAB/SP nº 215.029).

Fiscalização atual: UR-10.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO. DETERMINADO A FORMAÇÃO DE AUTOS PRÓPRIOS.**

66 TC-001204/026/13

Recorrente(s): Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto – COHAB-RP.

Assunto: Balanço Geral da Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto – COHAB-RP, relativo ao exercício de 2013.

Responsável(is): Silvio Geraldo Martins Filho (Diretor-Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 26-09-18, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Everaldo Marcos de Lima Ferreira (OAB/SP nº 300.605), Paulo de Tarso Carvalho (OAB/SP nº 101.514), Ortência Simão (OAB/SP nº 46.327), Stanley José Monteiro Pedro (OAB/SP nº 64.439) e outros.

Acompanha(m): TC-001204/126/13.

Fiscalização atual: UR-13.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

67 TC-013081.989.21-2 (ref. TC-007787.989.18-5, TC-009702.989.18-7, TC-010855.989.19-0 e TC-018812.989.19-2)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Bauru.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Bauru e M & K Engenharia Ltda., objetivando a prestação de serviços de engenharia para construção de prédio para abrigar restaurante e lanchonete do Zoológico Municipal, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução da obra, no valor de R\$749.924,45.

Responsável(is): Clodoaldo Armando Gazzetta (Prefeito), Ricardo Zanini Olivatto e Letícia Rocco Kirchner (Secretários Municipais).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 02-06-21, que julgou irregulares a concorrência, o contrato e o termo de rescisão de 26-06-19, tendo por comprometida a análise da execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa individual no valor de 200 UFESPs aos responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Antonio Carlos Batista Martinez (OAB/SP nº 79.927), Leticia Rodrigues de Carvalho Mariano (OAB/SP nº 102.720), Elisete Cristina Sartori (OAB/SP nº 107.156), Maria Gabriela Ferreira de Mello (OAB/SP nº 107.801), Gabriella Lucarelli Rocha (OAB/SP nº 123.451), Ricardo Chamma (OAB/SP nº 127.852), Denise Baptista de Oliveira (OAB/SP nº 129.697), Claudia Fernanda de Aguiar Pereira (OAB/SP nº 133.034), Carla Cabogrosso Fialho (OAB/SP nº 135.032), Marisa Botter Adorno Gebara (OAB/SP nº 143.915), Fátima Carolina Pinto Bernardes (OAB/SP nº 161.287), Maurício Pontes Porto (OAB/SP nº 167.128), Nilo Kazan de Oliveira (OAB/SP nº 262.435), Greici Maria Zimmer (OAB/SP nº 289.749), Tamiris Assis Celestino (OAB/SP nº 357.477), Gustavo Campos Abreu (OAB/SP nº 419.157) e outros.

Fiscalização atual: UR-2.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

### RELATOR - CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

#### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

68 TC-017090.989.19-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Claro.

Contratada(s): Fundação Instituto de Administração – FIA.

Objeto: Prestação de serviços de consultoria em matéria de Reforma Administrativa Municipal, contemplando a Administração Direta e Indireta, com serviços técnicos em matéria de desenhos de organograma, reestruturação dos cargos de provimento em comissão, dos cargos de provimento efetivo e dos empregos públicos, para readequação da estrutura administrativa e dos cargos/empregos, com foco na atualização e revisão.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação: Rodrigo Raghianti (Secretário Municipal).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): João Teixeira Junior (Prefeito) e Rodrigo Raghianti (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 02-05-19. Valor – R\$955.000,00.

Advogado(s): José César Pedro (OAB/SP nº 90.238), Rodrigo Raghianti (OAB/SP nº 225.089), Alessandro Kemp Marrichi (OAB/SP nº 332.929), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-10.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalização atual: UR-10.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, A MATÉRIA FOI JULGADA REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

69 TC-017324.989.19-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Claro.

Contratada(s): Fundação Instituto de Administração – FIA.

Objeto: Prestação de serviços de consultoria em matéria de Reforma Administrativa Municipal, contemplando a Administração Direta, com serviços técnicos em matéria de desenhos de organograma, reestruturação dos cargos de provimento em comissão, dos cargos de provimento efetivo e dos empregos públicos, para readequação da estrutura administrativa e dos cargos/empregos, com foco em atualização e revisão.

Responsável(is): João Teixeira Junior (Prefeito), Rodrigo Ragghiante (Secretário Municipal) e Alessandro Kemp Marrichi (Procurador Geral do Município).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termos de Recebimento Provisórios de 29-06-19, 04-07-19, 05-08-19, 02-09-19 e 17-10-19.

Termo de Encerramento Contratual de 02-11-19.

Advogado(s): José César Pedro (OAB/SP nº 90.238), Rodrigo Ragghiante (OAB/SP nº 225.089), Alessandro Kemp Marrichi (OAB/SP nº 332.929), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, FORAM CONHECIDOS O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E OS TERMOS.**

70 TC-022249.989.19-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Claro.

Contratada(s): Fundação Instituto de Administração – FIA.

Objeto: Prestação de serviços de consultoria em matéria de Reforma Administrativa Municipal, contemplando a Administração Direta e Indireta, com serviços técnicos em matéria de desenhos de organograma, reestruturação dos cargos de provimento em comissão, dos cargos de provimento efetivo e dos empregos públicos, para readequação da estrutura administrativa e dos cargos/empregos, com foco na atualização e revisão.

Responsável(is): João Teixeira Junior (Prefeito), Rodrigo Ragghiante (Secretário Municipal) e Alessandro Kemp Marrichi (Procurador Geral do Município).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-08-19.

Advogado(s): José César Pedro (OAB/SP nº 90.238), Rodrigo Ragghiante (OAB/SP nº 225.089), Alessandro Kemp Marrichi (OAB/SP nº 332.929), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-10.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalização atual: UR-10.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, A MATÉRIA FOI JULGADA REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

71 TC-016079.989.20-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.

Contratada(s): Empresa de Luto XV de Novembro Ltda.

Objeto: Contratação em caráter emergencial de até 200 serviços funerários e de cremação de corpos humanos em razão da pandemia provocada pelo Coronavírus – COVID-19.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Ramon Medrado de Almeida (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 26-03-20. Valor – R\$580.000,00.

Advogado(s): Paulo Roberto Oliveira (OAB/SP nº 288.395) e Juscelino Pereira da Silva (OAB/SP nº 54.632).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-5.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

72 TC-016152.989.20-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.

Contratada(s): Empresa de Luto XV de Novembro Ltda.

Objeto: Contratação em caráter emergencial de até 200 serviços funerários e de cremação de corpos humanos em razão da pandemia provocada pelo Coronavírus – COVID-19.

Responsável(is): Igor Soares Ebert (Prefeito), Ramon Medrano de Almada e Marcos de Oliveira Anjos (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Paulo Roberto Oliveira (OAB/SP nº 288.395) e Juscelino Pereira da Silva (OAB/SP nº 54.632).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-5.

**Resultado: CONHECIDO.**

73 TC-004974.989.21-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.

Contratada(s): Empresa de Luto XV de Novembro Ltda.

Objeto: Contratação em caráter emergencial de até 200 serviços funerários e de cremação de corpos humanos em razão da pandemia provocada pelo Coronavírus – COVID-19.

Responsável(is): Marcos de Oliveira Anjos (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo de Encerramento Contratual de 06-01-21.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-5.

**Resultado: CONHECIDO.**

### PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES PÚBLICOS

74 TC-007291.989.17-6

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Guarujá.

Organização Social Beneficiária: Instituto Corpore para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida.

Responsável(is): Maria Antonieta de Brito (Prefeita), Daniel Simões de Carvalho Costa, Rui de Paiva (Secretários Municipais), Ana Teresinha Lopes Praça, Jamile Cristina Favero Santos, Kátia Souza Perez Pinto Alves, Luis Fernando Scalzitti Fioretti, Maria Angela Segantinni Cheida Faria, Simone Vieira da Silva (Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento), Crys Angélica Ulrich (Presidente da Beneficiária) e André Luis Ulrich (Diretor da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2015.

Valor(es): R\$4.884.027,99.

Advogado(s): Eliane Santos Barros e Silva (OAB/SP nº 110.664), Kátia Borges Varjão (OAB/SP nº 307.722), Gustavo Lopes Gonsales (OAB/SP nº 370.557), André Leonardo de Carvalho Zaithammer (OAB/PR nº 72.944), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Rodrigo Saba Rodriguez (OAB/SP nº 292.327), Roberto Márcio Braga (OAB/SP nº 148.329) e outros.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: UR-20.

**Resultado: IRREGULAR. DETERMINADO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. SUSPENSO NOVOS RECEBIMENTOS. APLICAÇÃO DE MULTA INDIVIDUAL. CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.**

75 TC-007712.989.17-7

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Louveira.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade da Santa Casa de Louveira.

Responsável(is): Nicolau Finamore Junior (Prefeito), José Carlos Bellussi, Doraci Chicalhoni (Secretários Municipais) e Alceu Steck (Provedor da Santa Casa).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2017.

Valor(es): R\$24.719.969,91.

Advogado(s): Régis Augusto Lourenção (OAB/SP nº 226.733), Reinaldo Antonio Bressan (OAB/SP nº 109.833) e Jader Aparecido Pereira Ferreira (OAB/SP nº 322.436).

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.





**Resultado: IRREGULAR. DETERMINADO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO.**

**CÂMARA MUNICIPAL - CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO**

76 TC-005319.989.19-0

Câmara Municipal: Santo Expedito.

Exercício: 2019.

Presidente: Vitor Norbiato Florentino.

Advogado(s): Simone Moreira Ruggieri (OAB/SP nº 358.985) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes e Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

**Resultado: REGULARES.**

77 TC-005562.989.19-4

Câmara Municipal: Várzea Paulista.

Exercício: 2019.

Presidente: Guilherme Cesar Zafani.

Advogado(s): Rafael Ribeiro Silva (OAB/SP nº 330.535) e Tathiana Pinheiro C. Rodrigues de O. Souza (OAB/SP nº 200.744).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, AS CONTAS FORAM JULGADAS REGULARES, COM RESSALVAS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL - CONTAS ANUAIS - PARECER**

78 TC-004696.989.19-3

Prefeitura Municipal: Turmalina.

Exercício: 2019.

Prefeito: Alexandre Ribeiro Pereira.

Advogado(s): Edemilson da Silva Gomes (OAB/SP nº 116.258) e Bráulio Tadeu Gomes Rabello (OAB/SP nº 176.301).

Procurador(es) de Contas: Élidea Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM ADVERTÊNCIAS.**

79 TC-004376.989.19-0

Prefeitura Municipal: Altair.

Exercício: 2019.

Prefeito: Brenda Vanessa Squiapati Flores.



Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM ADVERTÊNCIAS.**

## **RECURSO ORDINÁRIO**

80 TC-010015.989.21-3 (ref. TC-001997.989.17-3)

Recorrente(s): Odair Gonzalez – Ex-Diretor-Presidente da Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A – PRODESAN.

Assunto: Balanço Geral da Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A – PRODESAN, relativo ao exercício de 2017.

Responsável(is): Odair Gonzales e Jeferson Novelli de Oliveira (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 06-04-21, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Maria de Lourdes de Oliveira Torres (OAB/SP nº 93.802), Rodolpho Robalo Gonzalez (OAB/SP nº 351.309), Maria Lúcia de Almeida Robalo (OAB/SP nº 65.741) e Dario de Araújo Villani (OAB/SP nº 317.766).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: GDF-8.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

81 TC-010872.989.21-5 (ref. TC-001997.989.17-3)

Recorrente(s): Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A – PRODESAN.

Assunto: Balanço Geral da Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A – PRODESAN, relativo ao exercício de 2017.

Responsável(is): Odair Gonzales e Jeferson Novelli de Oliveira (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 06-04-21, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Maria de Lourdes de Oliveira Torres (OAB/SP nº 93.802), Rodolpho Robalo Gonzalez (OAB/SP nº 351.309), Maria Lúcia de Almeida Robalo (OAB/SP nº 65.741) e Dario de Araújo Villani (OAB/SP nº 317.766).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: GDF-8.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

82 TC-011042.989.21-0 (ref. TC-001997.989.17-3)

Recorrente(s): Jeferson Novelli de Oliveira – Ex-Diretor-Presidente da Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A – PRODESAN.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Assunto: Balanço Geral da Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A – PRODESAN, relativo ao exercício de 2017.

Responsável(is): Odair Gonzales e Jeferson Novelli de Oliveira (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 06-04-21, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Maria de Lourdes de Oliveira Torres (OAB/SP nº 93.802), Rodolpho Robalo Gonzalez (OAB/SP nº 351.309), Maria Lúcia de Almeida Robalo (OAB/SP nº 65.741) e Dario de Araújo Villani (OAB/SP nº 317.766).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: GDF-8.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

83 TC-010255.989.19-6 (ref. TC-000213.989.16-3)

Recorrente(s): Dennys Veneri – Ex-Prefeito do Município de Mairinque.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Mairinque, para análise de pagamentos vultosos a título de indenização.

Responsável(is): Dennys Veneri e Ovídio Alexandre Azzini (Prefeitos).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 27-03-19, na parte que julgou irregular as indenizações pagas às empresas Geraldo J. Coan & Cia. Ltda., Locavargem Ltda., IBRAMA – Instituto Brasileiro de Apoio à Modernização Administrativa, Antonio Gilberto de Lucca Serviços – ME, Dalva Franca Coutinho – ME, Jundiá Transportadora Turística Ltda., Gisele Daniela Fandi Materiais de Construção – ME e Celina Monteiro Garcia Alves – ME, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas "b" e "c", c.c. artigo 36, caput, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, do mesmo Diploma Legal, condenando o responsável Dennys Veneri e as empresas à devolução dos valores impugnados, e aplicando multa no valor de 300 UFESPs ao responsável Dennys Veneri, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136), Fernando Jammal Makhoul (OAB/SP nº 272.877), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Carlos Daniel Rolfsen (OAB/SP nº 142.787), Antonio Bento Furtado de Mendonça (OAB/SP nº 351.058), Marina Isabel Queiroz dos Santos (OAB/SP nº 389.714), Cintia Nuciene Sarti de Souza Pinheiro (OAB/SP nº 339.619), Jomar Luiz Bellini (OAB/SP nº 126.115), Grasielle Raphaela Fandi Borges (OAB/SP nº 233.730), Adelmo Acácio Bellini (OAB/SP nº 98.588), Marcelo Baddini (OAB/SP nº 208.795), José Lázaro Suletroni (OAB/SP nº 88.712), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Andréia Tezotto Santa Rosa (OAB/SP nº 224.410) e outros.

Fiscalização atual: UR-9.

**Resultado: CONHECIDO. DECLARADA A INSUBSISTÊNCIA DA DECISÃO.**



**CANCELADA A MULTA.**

84 TC-010260.989.19-9 (ref. TC-000213.989.16-3)

Recorrente(s): Locavargem Ltda.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Mairinque, para análise de pagamentos vultosos a título de indenização.

Responsável(is): Dennys Veneri e Ovídio Alexandre Azzini (Prefeitos).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 27-03-19, na parte que julgou irregular as indenizações pagas às empresas Geraldo J. Coan & Cia. Ltda., Locavargem Ltda., IBRAMA – Instituto Brasileiro de Apoio à Modernização Administrativa, Antonio Gilberto de Lucca Serviços – ME, Dalva Franca Coutinho – ME, Jundiá Transportadora Turística Ltda., Gisele Daniela Fandi Materiais de Construção – ME e Celina Monteiro Garcia Alves – ME, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas "b" e "c", c.c. artigo 36, caput, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, do mesmo Diploma Legal, condenando o responsável Dennys Veneri e as empresas à devolução dos valores impugnados, e aplicando multa no valor de 300 UFESPs ao responsável Dennys Veneri, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei. Advogado(s): Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136), Fernando Jammal Makhoul (OAB/SP nº 272.877), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Carlos Daniel Rolfsen (OAB/SP nº 142.787), Antonio Bento Furtado de Mendonça (OAB/SP nº 351.058), Marina Isabel Queiroz dos Santos (OAB/SP nº 389.714), Cintia Nuciene Sarti de Souza Pinheiro (OAB/SP nº 339.619), Jomar Luiz Bellini (OAB/SP nº 126.115), Grasielle Raphaela Fandi Borges (OAB/SP nº 233.730), Adelmo Acácio Bellini (OAB/SP nº 98.588), Marcelo Baddini (OAB/SP nº 208.795), José Lázaro Suletroni (OAB/SP nº 88.712), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Andréia Tezotto Santa Rosa (OAB/SP nº 224.410) e outros.

Fiscalização atual: UR-9.

**Resultado: CONHECIDO. DECLARADA A INSUBSISTÊNCIA DA DECISÃO.**

**CANCELADA A MULTA.**

85 TC-010270.989.19-7 (ref. TC-000213.989.16-3)

Recorrente(s): Jundiá Transportadora Turística Ltda.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Mairinque, para análise de pagamentos vultosos a título de indenização.

Responsável(is): Dennys Veneri e Ovídio Alexandre Azzini (Prefeitos).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 27-03-19, na parte que julgou irregular as indenizações pagas às empresas Geraldo J. Coan & Cia. Ltda., Locavargem Ltda., IBRAMA – Instituto Brasileiro de Apoio à Modernização Administrativa, Antonio Gilberto de Lucca Serviços – ME, Dalva Franca Coutinho – ME, Jundiá Transportadora Turística Ltda., Gisele Daniela Fandi Materiais de Construção – ME e Celina Monteiro Garcia Alves – ME, com



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas "b" e "c", c.c. artigo 36, caput, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, do mesmo Diploma Legal, condenando o responsável Dennys Veneri e as empresas à devolução dos valores impugnados, e aplicando multa no valor de 300 UFESPs ao responsável Dennys Veneri, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei. Advogado(s): Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136), Fernando Jammal Makhoul (OAB/SP nº 272.877), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Carlos Daniel Rolfsen (OAB/SP nº 142.787), Antonio Bento Furtado de Mendonça (OAB/SP nº 351.058), Marina Isabel Queiroz dos Santos (OAB/SP nº 389.714), Cintia Nuciene Sarti de Souza Pinheiro (OAB/SP nº 339.619), Jomar Luiz Bellini (OAB/SP nº 126.115), Grasiela Raphaela Fandi Borges (OAB/SP nº 233.730), Adelmo Acácio Bellini (OAB/SP nº 98.588), Marcelo Baddini (OAB/SP nº 208.795), José Lázaro Suletroni (OAB/SP nº 88.712), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Andréia Tezotto Santa Rosa (OAB/SP nº 224.410) e outros.

Fiscalização atual: UR-9.

**Resultado: CONHECIDO. DECLARADA A INSUBSISTÊNCIA DA DECISÃO.  
CANCELADA A MULTA.**

86 TC-010272.989.19-5 (ref. TC-000213.989.16-3)

Recorrente(s): Geraldo J. Coan & Cia. Ltda.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Mairinque, para análise de pagamentos vultosos a título de indenização.

Responsável(is): Dennys Veneri e Ovídio Alexandre Azzini (Prefeitos).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 27-03-19, na parte que julgou irregular as indenizações pagas às empresas J. Coan & Cia. Ltda., Locavargem Ltda., IBRAMA – Instituto Brasileiro de Apoio à Modernização Administrativa, Antonio Gilberto de Lucca Serviços – ME, Dalva Franca Coutinho – ME, Jundiá Transportadora Turística Ltda., Gisele Daniela Fandi Materiais de Construção – ME e Celina Monteiro Garcia Alves – ME, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas "b" e "c", c.c. artigo 36, caput, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, do mesmo Diploma Legal, condenando o responsável Dennys Veneri e as empresas à devolução dos valores impugnados, e aplicando multa no valor de 300 UFESPs ao responsável Dennys Veneri, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei. Advogado(s): Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136), Fernando Jammal Makhoul (OAB/SP nº 272.877), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Carlos Daniel Rolfsen (OAB/SP nº 142.787), Antonio Bento Furtado de Mendonça (OAB/SP nº 351.058), Marina Isabel Queiroz dos Santos (OAB/SP nº 389.714), Cintia Nuciene Sarti de Souza Pinheiro (OAB/SP nº 339.619), Jomar Luiz Bellini (OAB/SP nº 126.115), Grasiela Raphaela Fandi Borges



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



(OAB/SP nº 233.730), Adelmo Acácio Bellini (OAB/SP nº 98.588), Marcelo Baddini (OAB/SP nº 208.795), José Lázaro Suletroni (OAB/SP nº 88.712), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Andréia Tezotto Santa Rosa (OAB/SP nº 224.410), Andréa Biscaro Mela Alexandre (OAB/SP nº 163.414) e outros.

Fiscalização atual: UR-9.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

**Resultado: CONHECIDO. DECLARADA A INSUBSISTÊNCIA DA DECISÃO.  
CANCELADA A MULTA.**

SDG-1, 3 de agosto de 2021

Sergio Ciquera Rossi  
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL